



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 04/01/2021

Hora: 08:10h

EXPEDIENTE Nº 003/2021

RECEBIDO POR 

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

04 de janeiro de 2021

**“FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MOSTARDAS O PROGRAMA PRAIA LIMPA”**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL
DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara propôs e aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Mostardas o
Programa Praia Limpa.

Art. 2º - O Programa Praia Limpa tem por objetivos:

- I – Promover ações permanentes de limpeza em nossos Balneários de forma sistematizada, organizada e planejada, envolvendo poder público, sociedade civil e iniciativa privada atendendo os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 12.305 de 12 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- II - Reduzir a quantidade e os impactos do lixo no mar, nos ecossistemas costeiros e Balneários, originado de fontes terrestres;
- III - Reduzir a quantidade e os impactos de resíduos de fontes marítimas, incluindo resíduos sólidos, cargas perdidas artefatos de pesca abandonados, perdidos ou descartados, e embarcações abandonadas;
- IV - Diminuir a quantidade e os impactos de resíduos sólidos acumulados na costa e em águas costeiras e oceânicas de Mostardas;
- V- Impulsionar pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e metodologias para combater o lixo no mar em parceria com Universidades Públicas e Privadas, bem como instituições da sociedade civil;
- VI – Criar um banco de dados georreferenciado de focos de lixo para fins de monitoramento e promoção de medidas mitigadoras;
- VI - Realizar e promover atividades permanentes de educação ambiental, engajamento da sociedade e comunicação sobre os impactos do lixo no mar e nos ecossistemas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

costeiros, assim como sobre a necessidade da melhor gestão de resíduos sólidos no âmbito local.

Art. 3º - As ações referentes ao Programa Praia Limpa serão planejadas anualmente em ação articulada pelas Secretarias de Meio Ambiente, Obras, Saneamento, Transportes e Trânsito e Coordenação e Planejamento, ouvindo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, veranistas, pescadores e entidades representativas dos Balneários.

Parágrafo Único – Durante os períodos de alta temporada poderão ser adotadas medidas diferenciadas de coleta de resíduos urbanos e domiciliares para atender a alta demanda de moradores e veranistas.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá regulamentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, os instrumentos previstos para a implementação do Programa Praia Limpa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 04 DE JANEIRO 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA

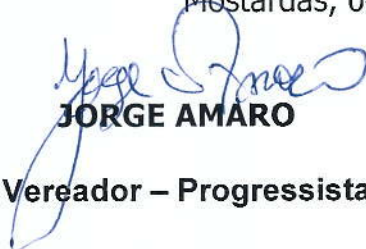
Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa criar o Programa Praia Limpa.

O termo "lixo no mar" pode ser caracterizado como sendo todo o resíduo sólido de origem antrópica que, independentemente de sua origem, entra no ambiente marinho. Estima-se que 80% do lixo encontrado no mar tenham origem em atividades realizadas em terra (gestão inadequada de resíduos sólidos, turismo, indústria, entre outros), enquanto os outros 20% são originados em atividades realizadas no mar (transporte de cargas, pesca, plataformas marítimas, entre outros). O lixo no mar é constituído principalmente por plásticos, borrachas, metais, vidros, têxteis e papéis. Mostardas possui mais de 90 km de costa marítima e lagunar. Cuidar destes ecossistemas é dever das presentes e futuras gerações.

A proposta que apresentamos parte de experiências exitosas de limpeza de praias em Mostardas. O projeto Praia Limpa, desenvolvido anualmente na Praia do Farol da Solidão e também, a Cavalgada Eco-Açoriana, que todos os anos, promove limpeza de praias do Farol de Mostardas (Tavares) ao Farol da Solidão. No Balneário Mostardense, da mesma forma, há grupos que tem se mobilizado pela limpeza das praias. E dialóga com o que estabelece o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normais Estaduais e Municipais sobre o tema. O que buscamos aqui é a institucionalização da prática da limpeza de praias, como um compromisso do poder público e de toda a sociedade, cuja relevância não será apenas para o presente, mas para o futuro de nossos ambientes naturais, tendo como resultado mais importante a qualidade de vida da população dos nossos Balneários.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.


JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br